

Gabinete do Prefeito

Processos nº: 20193552; 20193553; 20193554; 20193591; 20193592; 20193593; 20193594; 20193595; 20193598; 20193599; 20193633; 20193634; 20193635; 20193636; 20193637; 20193661; 20193662; 20193663; 20193664; 20193665; 20193666; 20193675; 20193676; 20193677; 20193678; 20193679; 20193680; 20193681; 20193682; 20193683; 20193684; 20193685; 20193773; 20193774; 20193775; 20193776; 20193777; 20193826; 20193827; 20193829; 20193830; 20193833; 20193836; 20193839; 20193841; 20193842; 20193844; 20193845; 20193846; 20193847.

Assunto: Transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres – Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018 – Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Tratam-se de processos administrativos que versam sobre a transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres de escolas da rede pública ensino do Município, para fins de manutenção e conservação de próprios municipais e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Foram apresentados os respectivos Planos de Trabalho de cada unidade escolar, os quais foram aprovados pelo departamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, e juntaram-se aos autos toda a documentação exigida na legislação municipal em vigor. A certificação da regularidade dos processos e da possibilidade jurídica da realização de tais repasses através da modalidade de inexigibilidade de chamamento restaram, por sua vez, devidamente atendidas no parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal.

O Decreto Municipal nº 7.230/19 cumpriu por nomear o gestor e a Comissão de Controle e Fiscalização das parcerias a serem formalizadas.

Verifica-se, portanto, que os requisitos autorizadores da formalização da parceria restaram devidamente preenchidos, não havendo óbice à sua autorização.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com as Associações de Pais e Mestres listadas abaixo, nos valores discriminados, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de manutenção e conservação de próprios municipais e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.



Gabinete do Prefeito

58

CEMEI AMÁLIA TEREZA GALANTE ROSSETI	R\$	2.940,00
CEMEI ANDORINHA	R\$	2.420,00
CEMEI BEIJA FLOR	R\$	4.800,00
CEMEI BENEDICTO DELFORNO	R\$	3.380,00
CEMEI CLAUDIO ELY JOSÉ (LEE TURCO)	R\$	760,00
CEMEI CURIÓ	R\$	2.580,00
CEMEI FAISÃO	R\$	1.860,00
CEMEI FRANCISCA DE CASTRO CAMARGO	R\$	3.860,00
CEMEI ISABEL BIZARRO TULON	R\$	3.620,00
CEMEI JOÃO DE BARRO	R\$	1.120,00
CEMEI JOAQUIM PIRES DE TOLEDO	R\$	4.960,00
CEMEI JURITI	R\$	1.980,00
CEMEI MAFALDA GILLI QUAGLIA	R\$	1.360,00
CEMEI MAGDALENA BENEDETTI GIARETTA	R\$	980,00
CEMEI PATATIVA	R\$	2.160,00
CEMEI PINTASSILGO	R\$	4.080,00
CEMEI PROF HELIO GOUVEIA JOLY	R\$	6.980,00
CEMEI PROF LOUDES TRINDADE COELHO	R\$	2.020,00
CEMEI PROF ROSA MARIA CHRISPIM ROSSI DE OLIVEIRA	R\$	6.640,00
CEMEI PROFª ANDRELINA ANDREATA	R\$	3.400,00
CEMEI PROFª MARIA HELENA PENSADO BIANCHI	R\$	5.100,00
CEMEI PROFª MARIA STELLA LONGO L DE CALARES	R\$	1.520,00
CEMEI PROFª SIRLENE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BREDARIAL	R\$	2.400,00
CEMEI PROFª TERESA MARIA BRAIDA	R\$	1.860,00
CEMEI SEBASTIANA BUENO FRANCISCONE	R\$	5.260,00
CEMEI SUZELEI MARLI MARQUES MATEUZZO	R\$	2.060,00
CEMEI TICO-TICO	R\$	1.780,00
CRECHE MUNICIPAL ROSA MASETTI PALADINO	R\$	3.040,00
EMEB ANNA ABREU	R\$	13.920,00
EMEB BASÍLIO CONSOLINE	R\$	8.820,00
EMEB CEL JÚLIO CÉSAR	R\$	8.280,00
EMEB CEL MANOEL JOAQUIM DE ARAÚJO CAMPOS	R\$	12.700,00
EMEB PHILOMENA S. ZUPARDO	R\$	6.620,00
EMEB PROF AGENOR VEDOVELLO	R\$	11.980,00
EMEB PROF BENNO CARLOS CLAUS	R\$	5.080,00
EMEB PROF LUIZ PÂNTANO	R\$	7.200,00
EMEB PROFª ÂNGELA LYGIA PARODI SCAVONE	R\$	5.640,00
EMEB PROFª GUIOMAR DE ALMEIDA CIARBELLO	R\$	7.860,00
EMEB PROFª INÊS PRADO ZAMBONI	R\$	21.980,00
EMEB PROFª MARA CABRAL SIMÕES ALEGRE	R\$	6.960,00
EMEB PROFª MARIA APARECIDA TOMAZINI	R\$	7.080,00
EMEB PROFª MARIA DO CARMO PARISOTTO MOSCA	R\$	4.520,00
EMEB PROFª MARIA GEMMA RELA REINALDO	R\$	8.500,00
EMEB PROFª MARIA SALLES DE SOUZA	R\$	3.460,00
EMEB PROFª MARIA TERESA DEGANI DE SOUZA	R\$	3.440,00
EMEB PROFª NAZARETH S. R. BARBOSA	R\$	11.580,00
EMEB PROFª SÔNIA RITA PENTEADO AGUIAR DOS SANTOS	R\$	4.150,00
EMEB PROFª ROSA SCAVONE	R\$	12.940,00
EMEB ROSA MARIA FERRARI BELGINI	R\$	3.100,00
EMEB SEBASTIÃO DE CAMARGO PIRES	R\$	11.480,00



Gabinete do Prefeito

Sob pena de nulidade do ato, publique-se esta decisão imediatamente, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Governo para a formalização do termo, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 25 de junho de 2019.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

Processo nº: 20193842

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da EMEB Profª Sônia Rita Penteado Aguiar dos Santos.

Despacho Re-Ratificador

Na tabela constante de fls. 58, onde se lê:

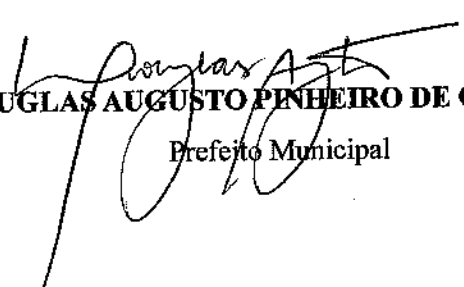
EMEB PROFª SÔNIA RITA PENTEADO AGUIAR DOS SANTOS	R\$ 4.150,00
--	--------------

Leia-se:

EMEB PROFª SÔNIA RITA PENTEADO AGUIAR DOS SANTOS	R\$ 8.300,00
--	--------------

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 17 de julho de 2019.


DOUGLAS AUGUSTO PENHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE
ITATIBA: 501225
71000177
Ano XVII - Número 2305

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
ITATIBA: 50122571000177
Data: 2019.06.25 16:49:31 -03'00'
Obriga-se a manter a cópia original em arquivo eletrônico em formato PDF, assinado digitalmente, em conformidade com a Lei Federal nº 11.743/2008, e a disponibilizar a cópia original em formato PDF, assinado digitalmente, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Itatiba, 26 de junho de 2019

QUARTA-FEIRA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PORTARIA

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002911/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 45 / 2019
PREGÃO Nº 11-53/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) LINKS IP DEDICADO, COM VELOCIDADE DE 200 MBPS CADA, (SERVIÇO IP BANDA LARGA).

HOMOLOGO o procedimento de presente licitação a proponente vencedora:

VIMAX - NET TELECOM COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

Item 1,1 - 24 meses - Serviço de instalação e manutenção de 02 links IP dedicado de internet de uso compartilhado, de alta desempenho, através de serviço de 12 por fibra óptica, com velocidade de acesso de no mínimo 200 Mbps (duzentos Mega bits por segundo) cada, full-duplex e Data rateadores (incluindo durante o período da contratação), instalados em locais diferentes, conforme Anexo I, valor unitário R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), valor total R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Item 1,2 - 01 unidade - Serviço de instalação de 02 links de IP dedicado, conforme Anexo I, valor unitário R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR global - R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

A Seção de Licitações passa as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

De-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 19 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP E ITENS EXCLUSIVOS - Pregão Presencial Nº 69/2019, Edital Nº 85/2019, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de insumos de diabetes - seringas de insulina, lancetas e fitas reagentes. O cadastramento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 12 de julho de 2019, das 09 horas as 09h30min., na Seção de Licitações, Av Luciano Cardoso nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível na endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel: (11) 3183-0555, Maria Ângela Camargo Correia de Lima - Pregoeira.

PORTARIA Nº 7.611, DE 26 DE JUNHO DE 2019

"Designa membros para compor a COMISSÃO DE OUTORGA DE MEDALHAS 'COMBATENTE JOVIANO DE GODOY', conforme disposto na Lei Municipal nº 5.156, de 07 de janeiro de 2019."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

I - DESIGNAR:

os membros abaixo indicados para compor a **COMISSÃO DE OUTORGA DE MEDALHAS "COMBATENTE JOVIANO DE GODOY"**, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.156, de 07 de janeiro de 2019:

I) Representante do Gabinete do Prefeito: **ALCIDES BEDANI NETO**;

II) Representante da Secretaria Municipal de Educação: **KÁTIA ERICILIA DE FIORE REIA BAPTISTELA**;

III) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **ALEX BARRETO AMARAL CARDOSO**;

IV) Representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão: **JOÃO DONIZETE MATOZI**;

(Portaria nº 7.611/19) fls. 02

V) Representante da Polícia Militar de Itatiba: **CAPTÃO OSVALDO RODRIGO GUARIZO**.

CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Elio de Carvalho", em 25 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recibida e lida na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante observação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Processos	nº:	20193552;
20193553;	20193554;	20193591;
20193592;	20193593;	20193594;
20193595;	20193598;	20193599;
20193633;	20193634;	20193635;
20193636;	20193637;	20193661;
20193662;	20193663;	20193664;
20193665;	20193666;	20193675;
20193676;	20193677;	20193678;
20193679;	20193680;	20193681;
20193682;	20193683;	20193684;
20193775;	20193776;	20193777;
20193826;	20193827;	20193829;
20193830;	20193833;	20193836;
20193839;	20193841;	20193842;
20193844;	20193845;	20193846;
20193847;		

Assunto: **Transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres - Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018 - Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.**

Tratam-se de processos administrativos que visam sobre a transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres de escolas da rede pública ensino do Município, para fins de manutenção e conservação de próprios municipais e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Foram apresentados os respectivos Planos de Trabalho de cada unidade escolar, os quais foram aprovados pelo departamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, e juntaram-se aos autos toda a documentação exigida na legislação municipal em vigor. A classificação da regularidade dos processos e da possibilidade jurídica da realocação de tais repasses através da modalidade de impenhorabilidade de chamamento restaram, por sua vez, devidamente atendidas no parecer exarado pelo Doulo Procuradoria Municipal.

O Decreto Municipal nº 7.230/19 cumprirá por nomear o gestor e a Comissão de Controle e Fiscalização das parcelas a serem formalizadas.

Verifica-se, portanto, que os requisitos estabelecidos na formalização da parceria restaram devidamente preenchidos, não havendo óbice à sua outorga.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adotados e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**, com subordinação ao artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com

as Associações de Pais e Mestres listadas abaixo, nos valores discriminados, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de manutenção e conservação de próprios municipais e de atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Associação de Pais e Mestres	Valor
CEME AMÁLIA TERESA GALANTE ROSSETI	R\$ 2.940,00
CEME ANDORINHA	R\$ 2.320,00
CEME BEIA FLOR	R\$ 4.800,00
CEME BENEDITO DELFORNO	R\$ 1.380,00
CEME CLAUDIO ELY JOSE (LEE TURCO)	R\$ 780,00
CEME CORRÓ	R\$ 2.580,00
CEME ENASCO	R\$ 1.660,00
CEME FRANCISCA DE CASTRO CAMARGO	R\$ 3.860,00
CEME ISABEL BEATRIZ TULON	R\$ 3.620,00
CEME JOÃO DE BARRO	R\$ 1.120,00
CEME JOAQUIM PIRES DE TOLEDO	R\$ 4.960,00
CEME JURITI	R\$ 1.980,00
CEME MARFALDA GILI QUAGLIA	R\$ 1.380,00
CEME MAGDALENA BENEDETTI GIARETA	R\$ 980,00
CEME MATATIVA	R\$ 2.160,00
CEME PINTASINHO	R\$ 4.080,00
CEME PROF HELIO GONCALVES JOY	R\$ 6.980,00
CEME PROF LOUDES TRINDADE COELHO	R\$ 2.820,00
CEME PROF ROSA MARIA CHISPIM ROSSI DE OLIVEIRA	R\$ 6.540,00
CEME PROF ANDRILUINA ANDREATA	R\$ 3.400,00
CEME PROF MARIA HELENA PENSADO BIANCHI	R\$ 5.100,00
CEME PROF MARIA STELLA LONCO LBE CALARES	R\$ 1.520,00
CEME PROF SILVENE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA BREDARIAL	R\$ 2.400,00
CEME PROF TERESA MARIA BRAIDA	R\$ 3.260,00
CEME SEBASTIANA BUENO FRANCISONE	R\$ 5.260,00
CEME SURELI MARIN MARQUES MATEUZIO	R\$ 2.060,00
CEME YCO-YCO	R\$ 1.780,00
CMECH MUNICIPAL ROSA MARIZZI PALADINO	R\$ 3.040,00
CMEB ANINA ABREU	R\$ 13.920,00
CMEB BASILIO CONSOLINE	R\$ 8.820,00
CMEB CEL AZEBO CÉSAR	R\$ 8.280,00
CMEB CEL MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO CAMPOS	R\$ 12.700,00
CMEB PHILOMINA S. ZUPARDO	R\$ 6.620,00
CMEB PROF AGENOR VEDOVELLO	R\$ 11.980,00
CMEB PROF BENNO CARLOS CLAES	R\$ 5.080,00
CMEB PROF LUIZ PANTANO	R\$ 7.200,00
CMEB PROF ÂNGELA IVYGA PARODI SCAYONE	R\$ 5.640,00
CMEB PROF GUILMAR DE ALMEIDA CIARBELLO	R\$ 7.860,00
CMEB PROF INÊS PRADO ZAMBONI	R\$ 21.980,00
CMEB PROF MARIA CARRAL S.MDES ALBRETE	R\$ 6.950,00
CMEB PROF MARIA APARECIDA TOMAZINI	R\$ 7.080,00
CMEB PROF MARIA DO CARMO PARSONTO MOSCA	R\$ 4.520,00
CMEB PROF MARIA GEMMA REIA REINOLDO	R\$ 8.500,00
CMEB PROF MARIA SALLES DE SOUZA	R\$ 3.460,00
CMEB PROF MARIA TERESA DESAM DE SOUZA	R\$ 3.460,00
CMEB PROF NAZARETH S. EL BARBOSA	R\$ 11.580,00
CMEB PROF SÔNIA RITA PENTADO AGUIAR DOS SANTOS	R\$ 4.150,00
CMEB PROF ROSA SCAYONE	R\$ 12.940,00
CMEB ROSA MARIA HERRARI BELGEM	R\$ 3.100,00
CMEB SEBASTIAO DE CARVALHO PIRES	R\$ 11.480,00

Sob pena de nulidade do ato, publcu-se esta decisão imediatamente, nos termos art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação desta decisão, encaminharam-se os autos à Secretaria de Governo para formalização do termo, o qual deverá conter todos os cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato e assinado o Instrumento respectivo, deverá ocorrer o regime de monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão



Atas Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observadas, no que couber, as artigos 129 e seguintes da LN 02/2016 do FCE/SF e alterações.

Itatiba, 25 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 20122979
Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Locação de Imóvel para Instalação do CISO

Ciente de todo o processado.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respeito ao artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizado na Rua São Antônio, nº 642, Bairro Santo Antônio, neste Município, pelo valor mensal de R\$ 10.421,35 (a quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, para as instalações do CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos.

Publique-se e prossiga-se nas demais atas.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 25 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejarem fazer parte do:

CISTT - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no **Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990.**

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser Intersetorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019 às 9 horas da manhã** no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renata H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Furnaci; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santos; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Doralinda Antonia Pereira Monteiro; Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Hermínio Geronim Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa da Cidadania: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretário de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Pali; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolosi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 8099/2018.

23ª
FESTA DE SÃO PEDRO
Itatiba

12, 13 e 14 de Julho
Parque da Juventude

Atuação Musical! Espetáculos para crianças e mais de 100 danças no cardápio

ABERTURA DOS PORTÕES
SEXTA, 12 de JULHO, SÁBADO E DOMINGO, 13 e 14 de JULHO

Traga sua família

Apoio:



Realização:



ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se o calço d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saca de lixo sempre fechada



Mantenha as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde meus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



Prefeitura de Itatiba
GOVERNO PRESENTE



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Leia-se:

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a Associação de Pais e Mestres da EMEB Profª **Marina Araújo Pires**, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de manutenção e conservação do prédio municipal e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 22 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº: 20193838
Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da EMEB Profª Eliete Aparecida Sanfins Fususti.
Despacho Re-Ratificador

Onde se lê:

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a Associação de Pais e Mestres da EMEB Profª **Eliete Aparecida Sanfins Fususti**, no valor total de R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), pelo prazo de doze meses, para fins de manutenção e conservação do prédio municipal e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Leia-se:

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a Associação de Pais e Mestres da EMEB Profª **Eliete Aparecida Sanfins Fususti**, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de manutenção e conservação do prédio municipal e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 22 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº: 20193840
Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da EMEB Profª Maria Mercedes de Araújo.
Despacho Re-Ratificador

Onde se lê:

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a Associação de Pais e Mestres da EMEB Profª **Maria Mercedes de Araújo**, no valor total de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de manutenção e conservação do prédio municipal e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Leia-se:

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a Associação de Pais e Mestres da EMEB Profª **Maria Mercedes de Araújo**, no valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de manutenção e conservação do prédio municipal e das atividades próprias da atividade escolar, com fundamento na Lei Municipal nº 5.138, de 29 de outubro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.182, de 15 de março de 2019.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 15 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº: 20193842
Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da EMEB Profª Sônia Rita Penteado Aguiar dos Santos.
Despacho Re-Ratificador

Na tabela constante de fls. 58, onde se lê:

EMEB PROFª SÔNIA RITA PENTEADO AGUIAR DOS SANTOS	R\$ 4.150,00
--	--------------

Leia-se:

EMEB PROFª SÔNIA RITA PENTEADO AGUIAR DOS SANTOS	R\$ 8.300,00
--	--------------

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 17 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 20183338
Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Locação de Imóvel para Instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO e HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizada na Rua Campos Sales, nº 328, bairro Centro, neste Município pelo valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 30 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 20185372
Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Locação de Imóvel para instalação do Centro Comunitário Tapera Grande

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO e HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizada na Rua Diogo Montanhez s/nº, no bairro Tapera Grande, neste Município pelo valor mensal de R\$

693,72 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, para abrigar o Centro Comunitário Tapera Grande.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 30 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 5.207, DE 30 DE JULHO DE 2019

Cria referência salarial e autoriza a Municipalidade a celebrar acordo judicial nos autos do processo nº 0001301-44.2010.5.15.0145

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 96ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Itatiba, está autorizada a celebrar acordo judicial nos autos da ação coletiva de nº 0001301-44.2010.5.15.0145 em trâmite no Juízo do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º. Fica criada a Referência Salarial 408, no valor de R\$ 8.483,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais), aplicada à categoria dos Engenheiros integrantes dos quadros da Municipalidade de Itatiba.

I - a implementação da referência salarial prevista no caput se dará a partir de 01 de julho de 2019, com a incorporação aos salários-base dos engenheiros, mensalmente, de 1/12 (um doze avos) da diferença entre o salário-base mensal do respectivo servidor e o valor mensal correspondente a 8,50 (oito inteiros e cinco décimos) salários-mínimos vigentes, até 01 de junho de 2020.

II - a partir de 01 de junho de 2020, os salários-base de todos os engenheiros integrantes dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Itatiba estarão equiparados ao valor correspondente a 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) salários-mínimos vigentes no país, para todos os efeitos legais.

III - após 01 de junho de 2020, quando se finda o equiparação, a referência salarial 408 não ficará mais vinculada ao valor do salário-mínimo vigente, podendo sofrer reajuste somente através de Lei Municipal específica.

(Lei nº 5.207/19) fls. 02

Art. 3º. Além das incorporações previstas neste acordo, o Município de Itatiba procederá à aplicação dos reajustes salariais previstos na Lei Municipal nº 5.114/2018, nas mesmas datas e nas mesmas percentuais, ou seja, 1% (um por cento) sobre o salário de março de 2018, 1% (um por cento) sobre o salário de março de 2019 e 1% (um por cento) sobre o salário de março

de 2020, para todos os efeitos legais, perfazendo o salário de todos os engenheiros da Prefeitura de Itatiba em 01 de junho de 2020 a 6,5 (seis e meio) salários-mínimos vigentes à data.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Eliete Conselina", em 30 de julho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos. Publicação no Paq. Municipal, mediante publicação no local de costume, na data supra.

WILSON RICARDO POLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.633, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designa servidor para desempenho de função gratificada

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36º da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve:

DESIGNAR:

o servidor **EDMILSON GOMES**, portador do RG nº 18.405.761 e inscrito no CPF/MF nº 248.319.918-64, braçal, lotado junto ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, para exercer função gratificada com Encargado de Execução de Pedidos Suprimentos, percebendo pelo designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial a partir de 1º de agosto de 2019.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Eliete Conselina", em 31 de julho de 2019.

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 7.634, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designa servidor para desempenho de função gratificada

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36º da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve:

DESIGNAR:

o servidor **RIVADAVO FERREIRA SILVA**, portador do RG nº MG-476.310, inscrito no CPF/MF nº 200.750.146-3, soldador, lotado junto ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, para exercer função gratificada como Encarregado da Ec